



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada Resolução nº 38-2015 - Crédito Suplementar

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 38/2015

Data: 22/06/2015

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 109/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.445,80 (doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais com oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01.005	CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA	
10.302.0010.02010	Construção da Sede própria	
3.3.90.39.00.00 (820) (001)	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 12.445,80

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0002.02002	Manutenção dos serviços de saúde	
3.3.90.39.00.00 (180) (001)	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica	R\$ 12.445,80

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 22 de junho de 2015

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Presidente

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quinta-Feira, 18 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0885

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº 38/2015

Data: 22/06/2015

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 109/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.445,80 (doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais com oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01.005	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	
10.302.0010.02010	Construção da Sede própria	
3.3.90.39.00.00 (820) (001)	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 12.445,80

Art. 2º – Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.0002.02002	Manutenção dos serviços de saúde	
3.3.90.39.00.00 (180) (001)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.445,80

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 22 de junho de 2015

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Presidente

Cod148434

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ 00.333.678/0001-96, Fone/Fax: (0XX46) 3524 5335. Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada, CEP 85.601-090, Francisco Beltrão-PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da ARSS, nomeado através da Resolução nº 85/2014, de 20/08/2014, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

Table with columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE, VALOR (R\$). Lists lots 01 to 37 with corresponding company names and values.

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2015. ALCEU CARLOS FREISLEIDEN, Pregoeiro/ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Table with columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA, VALOR (R\$). Lists lots 01 to 10 with company names and values.

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2015. Luiz Fernando Bandeira, Presidente - ARSS

ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste. Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada. E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

RESOLUÇÃO Nº 38/2015

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

LUÍZ FERNANDO BANDEIRA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 109/2014 DE 28 DE NOVENBRO DE 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.445,80 (doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais com oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01.005 CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA 10.302.0010.02010 Construção da Sede própria 3.390.39.00.00 (820) (001) Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 12.445,80

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária: 01.002 SERVIÇOS DE SAÚDE 10.302.0002.02002 Manutenção dos serviços de saúde 3.390.39.00.00 (180) (001) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.445,80

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 22 de junho de 2015

LUÍZ FERNANDO BANDEIRA, Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 114/2015, SÚMULA - Exonera a pedido o Servidor Municipal ROBERTO SOUZA DE LIMA, do cargo efetivo de Motorista de Ônibus 40hrs, e dá outras providências.

Art. 1º - Exonera a pedido a partir de 01 de julho de 2015, o Servidor Municipal ROBERTO SOUZA DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG 6.988.561-7-SSP-PR e CPF 916.773.199-63, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus 40hrs, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 14/08/2014.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de julho de 2015.

DECRETO Nº 115/2015, SÚMULA - Declara vacância do cargo de Motorista de Ônibus 40hrs, ocupado pelo servidor municipal, ROBERTO SOUZA DE LIMA, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Motorista de Ônibus 40hrs, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2015, ocupado pelo servidor municipal ROBERTO SOUZA DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG 6.988.561-7-SSP-PR e CPF 916.773.199-63, admitido em 14/08/2014, exoneração conforme Decreto 114/2015.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de julho de 2015.

OBJETO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2015 Aquisição de Medicamento de uso controlado para o Centro de Saúde Municipal

CONTRATADO: FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.247.385/0001-49 VALOR: R\$ 21.284,92 VIGÊNCIA: 31/12/16 FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de junho de 2015.

Atos Oficiais

DECRETO Nº 116 DE 01/07/2015, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 068/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 068/2015, resolve:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2015, até o valor de R\$ 2.770.000,00 (dois milhões setecentos e setenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

DESPESA 02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 15 Urbanismo 451 Infra Estrutura Urbana 0009 Desenvolvimento de Obras e Urbanismo 1.004 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS PERIMETRO URBANO 44.90.51.02 Constr.Instal.Ampliação e reformas com bens Públicos

RECEITA 2114.99.9912 Operação de Crédito aquisição Pav.Vias Urbanas conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 068/2015.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 052, de 14/04/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Salto do Lontra, 01 de julho de 2015.

LEI Nº 068 DE 01/07/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.770.000,00 (dois milhões setecentos e setenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária: 02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 15 Urbanismo 451 Infra Estrutura Urbana 0009 Desenvolvimento de Obras e Urbanismo 1.004 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS PERIMETRO URBANO 44.90.51.02 Constr.Instal.Ampliação e reformas com bens Públicos

2 - inclusão de rubrica de receita na dotação orçamentária: 2114.99.9912 Operação do Crédito aquisição Equipamentos

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Lei, serão utilizadas: -As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 052/2015 de 14/04/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Salto do Lontra, 01 de Julho de 2015.

DECRETO Nº 119/2015

SÚMULA - Exonera por aposentadoria a Servidora Municipal ALAIDES FREDO DA SILVA, do cargo efetivo de Zeladora 20hrs, e dá outras providências.

Art. 1º - Exonera por aposentadoria a partir de 01 de julho de 2015, a Servidora Municipal ALAIDES FREDO DA SILVA, brasileira, viúva, portadora do RG 5.526.268-3-SSP-PR e CPF 909.393.419-72, ocupante do cargo de Zeladora 20hrs, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 02/04/2007, aposentada conforme Benefício nº 167.197.470-8 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Verê

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2014

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, Demonstrativo do Superávit/Deficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial. Includes sub-headers for Demonstrativo do Superávit/Deficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial and Balanço Patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2014

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, Demonstrativo do Superávit/Deficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial. Includes sub-headers for Demonstrativo do Superávit/Deficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial and Balanço Patrimonial.

Adão Carlos dos Santos, Prefeito Municipal, CPF: 969.546.718-00. Eliana Favero Maculan, Contadora, CPF: 060.821.479-52, CRC: 061405/O-0.

Valeci Lúcia Dezan, Controlador Interno, CPF: 782.999.509-53.

Adão Carlos dos Santos, Prefeito Municipal, CPF: 969.546.718-00. Eliana Favero Maculan, Contadora, CPF: 060.821.479-52, CRC: 061405/O-0. Valeci Lúcia Dezan, Controlador Interno, CPF: 782.999.509-53.